



LEI Nº 207/2016

Estado do Pará
Governo Municipal
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e salários de Secretários Municipais do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, para a Gestão 2017/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e o foi sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, para a gestão compreendida a 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, será de R\$ 12.600,00 (doze mil, seiscentos reais) vedada a percepção de qualquer adicional, a título de vantagem fixa, variável ou gratificação.

Art. 2º - Nos termos do Artigo da Lei Orgânica Municipal, o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, para a gestão compreendida a 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, será de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais) vedada a percepção de qualquer adicional, a título de vantagem fixa, variável ou gratificação.

Art. 3º - Nos termos do § V da Emenda Constitucional nº 19/98 fica fixado o salário dos secretários municipais em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo único - No exercício de suas atividades fora do município, em atendimento aos interesses da administração, independente da unidade de federação, Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais farão JUS à diária de viagem nos valores estabelecidos em legislação específica.

Art. 4º - As despesas decorrentes nesta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Executivo do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

Art. 5º - As disposições contidas nesta Lei entram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Abel Figueiredo, Estado do Pará, 28 de dezembro de 2016.


AZEILTON ATAÍDE MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado em 02 / 01 / 2017
Local Mural da Prefeitura
Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN


CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA
Sec. Municipal de Adm/Finanças